autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 29/10/2025 20:49:54.

EMENDA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 1130/2025

ALTERE-SE a redação do PL nº 1130/2025 para inclusão, onde couber, do artigo abaixo, na seguinte conformidade:

Art. XX O art. 9° da Lei nº 15.889, de 5 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

.....

II – nos demais casos, a 35% (trinta e cinco por cento) para fatos geradores ocorridos no exercício de 2014, a 15% (quinze por cento) para fatos geradores ocorridos nos exercícios de 2015 a 2025, e a 10% (doze por cento) para fatos geradores ocorridos nos exercícios seguintes.

....." (NR)

Sala das Sessões, em

Matéria EME 10/2025. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 1130/2025 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=685563.

Matéria EME 10/2025. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 1130/2025 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=685563.